



ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 943/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

1

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 845/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PCCR DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Altera os termos do § 3º do artigo 8º da Lei 845/2014 datada de 19 de fevereiro de 2014, reajustando o PCCR dos Profissionais da Saúde para o exercício de 2017.

“§ 3º. As referencias dos grupos obedecerão ao interstício de 2,5% entre uma e outra e as classes ao interstício de 6% entre as outras.”

Art. 2º. As folhas de pagamentos dos meses anteriores já liquidadas e pagas, a diferença deverá ser efetuada em 02 (duas) parcelas a serem pagas nas folhas dos meses subsequentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, orçamentários e financeiros para 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 21 de fevereiro de 2017.


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal